



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE COLINAS/RS

O Município de Colinas/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Schröer, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Dispensa de Licitação, que será realizada nos moldes abaixo descritos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Trata-se de contratação serviços especializados em sonorização de pequeno porte e estrutura Q30, que serão utilizadas durante as programações de Páscoa. conforme termo de formalização de demanda, e tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Kit sonorização de pequeno porte
02	Estrutura Q30

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL	INSTALAÇÃO
05/04/2025	Sistema de som PA – note e microfones	Encontro Grupos Folclóricos	Concluída até 13h00
06/04/2025 e 18/04/2025	Sistema de som PA – note e microfones	Teatros	Concluída até 13h00
13/04/2025 e 19/04/2025	Sistema de som PA – note e microfones	Praça dos Pássaros e Igreja Evangélica	Concluída até 13h00
29/03/2025 até 20/04/2025	Estrutura Q30 – 2,5X4M		

1.1 VALOR DE REFERÊNCIA: O valor de referência é de R\$ 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta reais).

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no termo de formalização de dispensa anexo.

3. CADASTRO DE PROPOSTAS: O fornecedor interessado deverá enviar a proposta ao e-mail licitacoes@colinasrs.com.br, o e-mail deve ser enviado com a descrição de assunto: **COTAÇÃO**.



3.1 Prazo: O envio de propostas terá início às **08h do dia 24 de março de 2025, encerrando-se às 17h do dia 26 de março de 2025.**

3.2 Informações necessárias: A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores unitário e total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.

3.3 Documentos de habilitação e qualificação: o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação técnica:

3.3.1 Para fins de comprovação da habilitação, nos casos de **contratação de pessoa jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – habilitação jurídica:

- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) O contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada sua consolidação.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – habilitação fiscal:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- c) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- d) certidão conjunta negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

III – habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V – habilitação técnica, quando o objeto assim exigir;

VI - declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3.2 Todos os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica, desde que possuam indicador de autenticação que permita a confirmação de sua veracidade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

3.3.3 Deverá ser observada a data de validade dos documentos de habilitação, sendo que, na sua ausência, considerar-se-á o prazo 180 (cento e oitenta dias) da emissão.

Colinas, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE COLINAS/RS
PREFEITO MARCELO SCHRÖER



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDANTE:

Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

E-mail: educacao@colinasrs.com.br Telefone: (51) 3760-4020

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto visa a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte e estrutura Q30, conforme abaixo:

Dia 5/4

Sistema de som PA (note e microfones - Encontro Grupos Folclóricos)

Dia 6/4 e 18/4

Sistema de som PA (note e microfones – Teatros)

Dia 13/4 e 19/4

- Sistema de som PA (note e microfones) praça dos pássaros

- Sistema de som PA (note e microfones) Igreja Evangélica

A sonorização deverá estar concluída até às 13h destas datas

Estrutura Q30 - 2,5x4m que fique instalada do dia 29/3 até 20/4

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Sonorização do Desfile de Páscoa, Encontro de Grupo Folclóricos e Teatro de Páscoa que ocorrerá nas programações de Páscoa do Município.

A Páscoa é um evento tradicional de grande relevância para o nosso município, atraindo anualmente um público expressivo composto por turistas e moradores. Com uma programação consolidada ao longo dos anos, a celebração vai além de uma festividade religiosa e cultural, representando uma importante oportunidade de fomento à economia local. Estima-se que o evento receba cerca de 50.000 visitantes, o que contribui para a promoção da cidade e o fortalecimento do turismo regional.

Dentro dessa programação, o Desfile de Páscoa, Encontro de Grupo Folclóricos e Teatro de Páscoa se destacam como uma das principais atrações. Para garantir a qualidade e o sucesso dessa atividade, é imprescindível a contratação de uma estrutura de sonorização de qualidade, capaz de proporcionar uma experiência sonora envolvente e adequada ao porte do evento. A sonorização correta não apenas assegura a performance impecável das programações, mas também contribui para a experiência geral do público, garantindo a excelência e o impacto desejado.

Assim, a contratação de serviços especializados em sonorização se faz necessária para assegurar o pleno êxito dessa importante atração, agregando valor à celebração e reforçando a imagem da cidade como destino cultural de destaque.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação em razão da natureza do serviço contratado.



6. PAGAMENTO

6.1) O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 10 (dez) dias corridos, após a prestação do serviço, devidamente atestado pelo responsável, e entrega da nota fiscal no setor de contabilidade;

6.2) Dotação secundária: 5174

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda;

7.3 Notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através do servidor designado para tanto, Sra. Luana Cristina da Rosa.

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda;

7.6 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.7 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros.

8.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica.

8.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

8.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.11 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

8.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Colinas/RS, 20 de março de 2025.

MARISTELA NICOLODI DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto